



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RAINT

Exercício 2022

Foz do Iguaçu – PR
Março de 2023



SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	02
2 CAPACIDADE OPERACIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA	02
3 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AUDIN EM 2022	04
3.1 TRABALHOS REALIZADOS CONFORME PAINT 2022	04
3.2 TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022	11
4 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES	12
5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN	22
6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	24
7 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN	27
8 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	29
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento às normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, foi consolidado o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que contém informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no exercício de 2022.

Este relatório contempla a capacidade operacional da unidade de Auditoria Interna; os trabalhos de auditoria realizados; o registro e acompanhamento quanto à implementação ou cumprimento das recomendações ou determinações efetuadas pela Auditoria Interna da UNILA, pela Controladoria-Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União; as capacitações realizadas; os fatos relevantes que impactaram na realização das auditorias; os benefícios decorrentes de sua atuação e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

2 CAPACIDADE OPERACIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA

A unidade de Auditoria Interna (Audin) programou suas atividades para o exercício de 2022 considerando a força de trabalho da equipe existente em outubro de 2021. Durante o exercício houve várias alterações conforme quadro a seguir.

Quadro 01 - Alteração de jornada de trabalho

Servidora	Data da alteração
Kelly Cristina Resqueti Paz	Portaria No. 441, de 17 de novembro de 2021. BS 130, 18/11/2021. Redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional de 8 horas diárias para seis horas diárias, a partir de 3 de janeiro de 2022. Portaria No. 272, de 06 de julho de 2022. BS 130, 18/11/2021. Reversão de jornada de trabalho com remuneração proporcional de seis horas para oito horas, a partir de 22 de agosto de 2022.
Maria Eliza Ratuczne Cardenas	Portaria No. 523, de 21 de novembro de 2022. BS 210, 22/11/2022. Reversão de jornada de trabalho com remuneração proporcional de seis horas para oito horas, a partir de 26 de dezembro de 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

Noelle M. S. A. Fritzen	Portaria No. 440, de 17 de novembro de 2021. BS 130, 18/11/2021. Redução de jornada de trabalho com remuneração proporcional para quatro horas diárias, a partir de 3 de janeiro de 2022. Portaria No. 538, de 30 de novembro de 2022. BS 216, 30/11/2022. Reversão de jornada de trabalho com remuneração proporcional de quatro horas para oito horas, a partir de 30 de novembro de 2022.
-------------------------	---

Fonte: Audin/UNILA em 31/12/2022

O servidor André Rodrigues Matsumoto, que estava em exercício provisório no IFPR Cascavel, com a implementação do PGD, retornou para a unidade em 16/11/2022.

Em 31 de dezembro de 2022, a Audin contava com sete servidores em efetivo exercício conforme quadro 01.

Quadro 02 - Relação de servidores da Unidade de Auditoria Interna da UNILA

Servidor	Cargo6/Função	Formação	Jornada Semanal	Lotação na Audin
André Rodrigues Matsumoto	Economista	Ciências Econômicas Pós-graduação em Consultoria Econômica MBA em Finanças Corporativas	40 horas	21/07/2014
Davi Camargo de França	Contador	Ciências Contábeis Pós-graduação em Gestão Pública	40 horas	01/10/2013
Kelly Cristina Resqueti Paz	Auditora	Ciências Contábeis Pós-graduação em Auditoria, Controladoria e Perícia	40 horas	20/10/2010
Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes	Administradora Chefe da Unidade	Administração Mestrado em Engenharia de Produção	40 horas	10/01/2018
Maria Eliza Raticzne Cárdenas	Secretária Executiva	Secretariado Executivo Administração Pós-graduação em Gestão Estratégica de Negócios	40 horas	02/02/2012
Noelle M. S. A. Fritzen	Auditora	Direito Economia Pós-graduação – MBA em Gestão Econômica e Financeira	40 horas	20/06/2012
William Mori Junior	Assistente em Administração Chefe da SEAGES	Direito	40 horas	12/08/2014

Fonte: Audin/UNILA em 31/12/2022



Para atendimento ao inciso I do Art. 11 da IN CGU 5/2021 apresenta-se o quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2022.

Tabela 01 – Alocação da força de trabalho em 2022

	Categoria	Descrição	HH Previsto	HH Realizado
a.	Serviços de Auditoria	Realização de atividades de avaliação e consultoria	6739	4067
b.	Capacitação	Realização de cursos de capacitação ou de qualificação profissional	460	726
c.	Monitoramento das recomendações	Acompanhamento da implementação das recomendações emitidas pela AUDIN	308	673
d.	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementação do Programa para promoção da melhoria contínua dos serviços prestados.	310	50
e.	Informações para órgãos de controle interno ou externo	Realização da interlocução entre os gestores da UNILA com a CGU e o TCU	263	120
f.	Gestão Interna	Atividades e elaboração de documentos por determinação normativa e atividades administrativas do setor para manutenção e funcionamento da Unidade.	1438	1203
g.	Demandas extraordinárias	Realização de atividades por demanda extraordinária e não previstas no presente plano (Reserva Técnica)	500	1481
TOTAL			10.018	8.320

Fonte: Audin/UNILA em 31/12/2022

3 ATIVIDADES REALIZADAS PELA AUDIN EM 2022

As ações de auditoria foram organizadas por meio de Ordens de Serviço, as quais foram distribuídas de acordo com a área a ser examinada, observado o PAINT 2022.

Para cumprimento das Ordens de Serviço, quando da necessidade de informações ou esclarecimentos para eventuais exames, são expedidas Solicitações de Auditoria (SA) e Notas de Auditoria (NA).

A Auditoria Interna, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no cumprimento das ações do PAINT 2022, emitiu 27 Ordens de Serviço, 68 Solicitações de Auditoria, nove Relatórios Definitivos de Auditoria, um Parecer Anual sobre Prestação de Contas da Unila referente ao exercício de 2021, um Parecer de Auditoria demandado por unidade administrativa, 172 Ofícios.



3.1 TRABALHOS REALIZADOS CONFORME PAINT 2022

Em cumprimento ao inciso II, do Art. 11, da IN 5/2021, apresenta-se o quadro sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT 2022 e um quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

Tabela 02 – Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna conforme o PAINT 2022

Status dos Trabalhos	Total de trabalhos	%
Previstos no PAINT 2022	21	100,00
Realizados (Finalizados)	18	85,71
Não concluídos (Em execução)	03	14,29
Não realizados	00	00
Realizados sem previsão no PAINT	00	00

Fonte: Audin/UNILA em 31/12/2022

A justificativa para o não cumprimento integral do PAINT 2022 até dia 31/12/2022 encontra-se em fatores de natureza de recursos humanos e operacionais imprevistos, que serão abordados neste relatório.

No quadro a seguir é apresentado o detalhamento do status de execução dos trabalhos previstos no PAINT 2022.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

Quadro 03 - Detalhamento do status de execução dos trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT 2022

Ação	Descrição do trabalho/atividade/ação	Objetivo	Cronograma Previsto Realizado	RH	Status	Informações Adicionais
01	Parecer sobre o Relato Integrado (Relatório de Gestão) da UNILA 2021	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Universidade referente ao exercício de 2021.	03/01 a 31/03 03/01 a 06/05	6 6	Realizado	OS 04/2022/AUDIN/UNILA Parecer 002/2022/AUDIN/UNILA de 06 de maio de 2022 incluído no Processo 23422.006799/2022-75 e publicado na página da AUDIN.
02	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIINT 2021	Emitir relatório com as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna em 2021, comparando-as com o PAINT 2021, mensurando os resultados, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades de auditoria.	03/01 a 31/03 03/01 a 22/03	3 2	Realizado	OS 01/2022/AUDIN/UNILA RAIINT 2021 publicado na página da AUDIN, encaminhado para a CGU pelo sistema e-Aud e para o Presidente do Conselho Universitário por meio do Ofício 27/2022/AUDIN em 22/03/2022. Equipe: Lisandra e Maria Eliza
03	Plano de Providências Permanente - PPP	Acompanhar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILA e ainda não implementadas pelas unidades auditadas.	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	6 6	Realizado	OS 02/2022/AUDIN/UNILA Esta atividade é uma atividade contínua registrada no Sistema e-Aud.
04	Acompanhamento das recomendações e/ou determinações dos órgãos de controle interno e externo	Controlar os prazos para inserção de manifestações da alta gestão no Sistema e-Aud da CGU e no Sistema Conecta-TCU para atendimento das recomendações/determinações, solicitando as áreas auditadas a situação das manifestações e inseri-las nos sistemas e após a análise dos órgãos de controle, informar as áreas sobre a situação das mesmas.	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	3 3	Realizado	OS 03/2022/AUDIN/UNILA Monitoramento diário dos sistemas e-Aud da CGU e Conecta-TCU. Equipe: Lisandra, Maria Eliza e William
05	Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023	Planejar as ações da auditoria para o exercício seguinte, na forma estabelecida na IN CGU nº. 5/2021.	01/08 a 30/10 22/07 a 12/12	2 2	Realizado	OS 27/2022/AUDIN/UNILA Processo 23422.028378/2022-24 Equipe: Lisandra e Maria Eliza
06	Acompanhamento das diligências dos órgãos de controle – CGU e TCU	Receber as solicitações, encaminhar para a unidade responsável, apoiar os gestores para atendimento no prazo estabelecido e assessorar os órgãos de controle interno e externo da	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	3 3	Realizado	OS 05/2022/AUDIN/UNILA Equipe: Lisandra, Maria Eliza e William



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

		Administração Pública Federal para a realização de seus trabalhos na UNILA.				
07	Capacitação da Equipe da AUDIN	Permitir o aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe da AUDIN por meio do desenvolvimento profissional contínuo.	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	6 7	Realizado	OS 06/2022/AUDIN/UNILA Maiores informações na sessão 4 “Ações de capacitação” deste documento.
08	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade para avaliação e melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna.	03/01 a 16/12 03/01 a 30/12	6 2	Realizado	OS 07/2022/AUDIN/UNILA Elaboração e revisão da minuta do PGMQ/AUDIN/UNILA Participação da Auditora-Chefe na Comissão do Grupo de Trabalho do FONAI que está elaborando material sobre o Modelo IA-CM para todas as UAIGs das IFES. Equipe: Lisandra e André
09	Contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna	Quantificar e registrar os resultados e benefícios da atividade de auditoria interna conforme a Instrução Normativa no. 4, de 11 de junho de 2018.	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	6 6	Realizado	OS 08/2022/AUDIN/UNILA A atividade é realizada quando recomendação emitida pela AUDIN é implementada pela Unidade Auditada e registrada no e-Aud.
10	Supervisão dos Trabalhos de Auditoria	Supervisão dos procedimentos realizados pela equipe, tais como revisão de programas de auditoria, relatórios, notas, homologação de solicitações de auditoria, entre outros.	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	1 1	Realizado	OS 09/2022/AUDIN/UNILA Atividade de gestão interna realizada continuamente pela Auditora-Chefe.
11	Avaliação da execução do PAINT 2022	Avaliação da execução do PAINT com frequência semestral (avaliação parcial em julho/2022 e avaliação final em janeiro/2023)	01/07 a 29/07 01/07 a 27/07	1 1	Realizado	OS 21/2022/AUDIN/UNILA Relatório comunicado ao Presidente do Conselho Universitário por meio de ofício. Execução: Lisandra
12	Ações de Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação da unidade de Auditoria Interna com a comunidade interna e externa.	04/01 a 17/12 04/01 a 17/12	3 2	Realizado	OS 10/2022/AUDIN/UNILA Inclusão de todos os relatórios de auditoria emitidos pela Unidade a partir de 2018. Solicitação de emissão de nota no La Semana Unileira para divulgação da Audin. Equipe: Maria Eliza e Lisandra



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

13	Assessoria e consultoria às áreas-fim e às áreas meios da UNILA	Prestar atividades de auditoria interna que consiste em assessoramento, aconselhamento e serviços relacionados conforme IN SFC/CGU no. 8/2017.	04/01 a 30/12 04/01 a 30/12	6 6	Realizado	OS 11/2022/AUDIN/UNILA Consulta da CCCL/PROAGI Resultado: Parecer de Auditoria N. 01/2022/AUDIN/UNILA Execução: Lisandra OS 12/2022/AUDIN/UNILA Realização de reuniões com gestores por solicitação do gestor. OS 13/2022/AUDIN/UNILA Elaboração de Curso de Gestão de Riscos em parceria com a PROPLAN. AUDIN ministrou o Módulo 1 = 4 horas. Execução: Lisandra
14	Programas de fomento às ações de pós-graduação	Avaliar os programas de fomento às ações de pós-graduação quanto a legalidade, eficácia e controles internos utilizados nos processos correlatos.	01/03 a 30/06 04/03 a 20/08	4 3	Realizado	OS 14/2022/AUDIN/UNILA Relatório de Auditoria 02/2022 Equipe: Noelle, Kelly e Lisandra
15	Programas de fomento às ações de extensão	Avaliar os programas de fomento às ações de extensão quanto a legalidade, eficácia e controles internos utilizados nos processos correlatos.	01/03 a 30/06 04/03 a 11/10	4 2	Realizado	OS 15/2022/AUDIN/UNILA Relatório de Auditoria 05/2022 Equipe: William e Lisandra
16	Governança, gestão de riscos e controles interno dos processos desenvolvidos nos Institutos	Avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos dos Institutos (áreas-fins), conforme o escopo a ser definido no planejamento da auditoria.	01/07 a 30/09 01/09 a 2023	4 4	Em execução	OS 23/2022/AUDIN/UNILA Trabalho foi iniciado com atraso em função das restrições encontradas no trabalho de avaliação dos Programas de fomento às ações de pós-graduação. Equipe: Noelle, Maria Eliza, Kelly e Lisandra
17	Ações de capacitações e desenvolvimento de servidores	Avaliar a governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos na realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento dos servidores.	01/07 a 30/09 27/06 a 20/09	3 3	Realizado	OS 20/2022/AUDIN/UNILA Relatório de Auditoria 04/2022 Equipe: Maria Eliza, Kelly e Lisandra
18	Compras Governamentais (Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, SRP)	Verificar a regularidade das aquisições, quanto a sua legalidade e eficácia, com foco na análise da motivação da demanda em relação	03/10 a 16/12	4 4	Realizado	OS 16/2022/AUDIN/UNILA Avaliação de Dispensa e Inexigibilidade Relatório Auditoria 001/2022



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

		ao resultado obtido com as aquisições de produtos ou contratação de serviços.				Período: 07/03 a 25/04 Equipe: Maria Eliza e Kelly OS 18/2022/AUDIN/UNILA Licitação – Auxílio transporte Relatório Auditoria 003/2022 Período: 09/05 a 06/09 Equipe: Maria Eliza e Kelly OS 22/2022/AUDIN/UNILA Compras Governamentais – Sistema Alice Relatório Auditoria 006/2022 Período: 05/09 a 14/10 Equipe: Maria Eliza, Noelle e Kelly
19	Ativos Cíveis da União – Folha de pagamento	Avaliar a implementação da gestão de riscos e os controles internos de processos e/ou atividades, realizados pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA, relacionados ao pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	03/10 a 16/12 29/11 a 2023	3 2	Em execução	OS 26/2022/AUDIN/UNILA Trabalho iniciado atrasado em função do trabalho de auditoria de avaliação na PROEX ter exigido maior carga horária e férias e licença capacitação do servidor. Equipe: William e Lisandra
20	Demonstrações Contábeis	Avaliar a conformidade das demonstrações contábeis da Unila. Ação anual de auditoria financeira conjunta entre UNILA, UFPR, UTFPR e IFPR iniciada em 2021.	01/07 a 30/11 10/11 a 31/01	3 2	Em execução	OS 25/2022/AUDIN/UNILA Relatório de Auditoria 10/2022 Equipe: Davi e Lisandra
21	Reserva Técnica	Atender demandas de auditoria não previstas neste plano (demandas extraordinárias) provenientes do TCU, da CGU e da Alta Administração da Universidade.	03/01 a 30/12 03/01 a 30/12	6	Realizado	OS 17/2022/AUDIN/UNILA Relatório Auditoria 07/2022 Período: 21/03 a 11/10 Ação coordenada entre as Instituições Federais de Ensino do Paraná. O trabalho está sob coordenação da UNILA e avaliou as ações de inclusão digital realizadas pelas 4 instituições paranaenses durante o ensino remoto.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

						<p>Responsável pela execução na Unila: Davi F. Camargo Coordenação Geral: Lisandra Moraes</p> <p>OS 19/2022/AUDIN/UNILA Avaliação de composição e funcionamento de Comissões de Pesquisa e Pós-Graduação. Relatório de Auditoria 09/2022 Período: 20/06 a 20/08 Equipe: Noelle e Kelly</p> <p>OS 24/2022/AUDIN/UNILA Avaliação do processo seletivo 2022 de vagas ociosas para o Curso de Graduação de Medicina Relatório de Auditoria 08/2022 Período: 12/09 a 07/11 Equipe: Noelle, Maria Eliza e Kelly</p>
--	--	--	--	--	--	---

Fonte: Audin/UNILA em 31/12/2022



Além das atividades administrativas próprias da Auditoria Interna, esta unidade dedicou-se ao atendimento e assessoramento dos gestores da UNILA por meio de reuniões, atendimentos presenciais, e-mail e telefone, para realização da ação 13 do Quadro 03. Apenas duas solicitações de assessoramento foram solicitadas formalmente e após a análise de sua admissibilidade emitiu-se a Ordem de Serviço no. 11/2022/AUDIN/UNILA, de 01/02/2022 para atendimento a consulta realizada pela PROAGI e emissão do Parecer de Auditoria N. 01/2022/AUDIN/UNILA emitido em 11/02/2022. Já a consulta realizada pelo Departamento de Pesquisa realizada por meio do Ofício No. 5/2022/DEPESQ/PRPPG, de 26 de julho de 2022, não foi aceita por não se tratar de assuntos estratégicos de gestão, quais sejam, os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Ainda em assessoria, a unidade ministrou curso sobre gestão de riscos em parceria com a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

No decorrer do ano de 2022, a UNILA recebeu demandas de auditorias promovidas pela CGU e TCU. A Audin encaminha as solicitações para as unidades responsáveis por meio de ofício e, após a manifestação do gestor, envia os documentos para os órgãos de controle, conforme registrado na Ordem de Serviço nº 05/2022. Os relatórios de auditorias são encaminhados às unidades auditadas e à Reitoria para conhecimento e providências cabíveis também por meio de Ofício.

A Audin realiza a distribuição dos indícios e o monitoramento do registro de esclarecimentos, no Módulo Indícios do Sistema e-Pessoal, requeridos pela equipe de fiscalização do TCU, junto ao setor responsável pela apuração dos indícios na UNILA (DAP/PROGEPE/UNILA), conforme Ofício 4389/2018-TCU/Sefip, de 20/9/2018. A Chefia da Audin possui o perfil de Gestor da Unidade do sistema Conecta-TCU, recebendo e distribuindo

3.2 TRABALHOS REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT 2022

Após melhor compreensão de trabalhos e planejamento dos mesmos, no exercício de 2022 não foi realizado nenhum trabalho que não estivesse previsto no PAINT.



Tabela 03 – Acompanhamento do número de trabalhos relevantes realizados pela Audin/UNILA sem previsão no PAINT nos últimos 06 anos

Ano	Quantidade de trabalhos relevantes
2017	07
2018	15
2019	12
2020	05
2021	02
2022	00

Fonte: Audin/UNILA, em 31/12/2022

4 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

No exercício de 2022, foram emitidas 58 recomendações pela Auditoria Interna, todas se encontram relacionadas no Quadro 04. Ressalta-se que, até 31/12/2022, nenhuma delas tinha sido implementada, gerando um índice de implementação das recomendações (emitida e implementada no mesmo exercício) de 0%.

Quadro 04 - Recomendações emitidas pela Audin em 2022

Relatório de Auditoria 008/2021/AUDIN/UNILA. Finalizado em 07/02/2022	
Ação do PAINT 2021	Item 20 – Programas de fomento à pesquisa
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG
Recomendações	1. Recomenda-se, considerando a fragilidade das ações previstas nos dispositivos reguladores analisados, que se insiram cláusulas específicas e completas sobre a prestação contas, bem como contemplem as sanções legais abarcadas pela legislação que delibera sobre execução de despesas públicas.

Relatório de Auditoria 009/2021/AUDIN/UNILA. Finalizado em 07/01/2022	
Ação do PAINT 2021	Item 16 – Ativos Civis da União – Folha de pagamento
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
Recomendações	1. Recomenda-se à PROGEPE a readequação de seus controles internos, de modo que ela possa gozar e também disponibilizar às unidades de controle informações



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	fidedignas, claras e classificáveis, as quais serão imprescindíveis também à Alta Gestão.
--	---

Relatório de Auditoria 001/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINT	Item 18 - Compras Governamentais
Unidade Auditada	Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – PROAGI
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. No caso de importação, inserir as traduções dos documentos no processo, a fim de manter a transparência e zelar pelo cumprimento do estabelecido na legislação que rege a instrução processual.

Relatório de Auditoria 002/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINT	Item 14 – Programas de fomento às ações de Pós-Graduação
Unidade Auditada	PRPPG
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. À área gestora, a autuação tempestiva de processos administrativos, contendo os documentos comprobatórios exigidos nos Editais, que tenham por finalidade o integral registro cronológico dos fatos, demonstrando de forma organizada o histórico do processo de concessão de bolsas, com documentos formalizados que comprovem seleção, acompanhamento das atividades e a conclusão do objetivo com a função de justificar os pagamentos.2. À área gestora, criar fluxo específico e permanente para a conferência das relações de beneficiários encaminhadas para pagamento, além de aprimorar os controles internos utilizados, para que a informação transpareça confiança e seja mitigadora de riscos, passível de responsabilidade em caso de dano ao erário, conforme legislação vigente.3. à PRPPG, que providencie tempestivamente a tomada de providências a fim de regularizar as inconsistências supra-analisadas, promovendo o devido registros das ações adotadas, bem como as justificativas em caso de impossibilidade de regularização. Tal medida se faz necessária, a fim de minimizar os danos em caso de auditorias emanadas pelos Órgãos de Controle (TCU/CGU). Essa recomendação será registrada no sistema de acompanhamento da CGU, a fim de monitorar o andamento.4. À PRPPG, que promova a inclusão, nos processos, de documentos em idioma nacional, ainda que necessária a tradução, respeitando o que estabelece a legislação acerca da instrução processual e validação para efeitos jurídicos dos documentos, uma vez que tal medida é obrigação oriunda de um conjunto de leis e não configura uma prerrogativa dos gestores e servidores.5. Que atue com zelo na organização dos registros comprobatórios, como também promova o aprimoramento de fluxos e controles destes registros, para prevenção de futuras inconsistências, com objetivo de mitigar riscos internos e de apontamentos dos Órgãos de Controle, em caso de auditorias.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	<ol style="list-style-type: none">6. Que proceda o saneamento das inconsistências mencionadas, para regularização de bolsistas participantes dos Programas de Fomento às ações de Pós-Graduação, que estão com situação de inadimplência.7. À PRPPG e unidades deliberativas sobre os recursos destinados às Bolsas de Pós Graduação, que promovam a regularização de normativos internos que estejam em conflito com a legislação supra institucional vigente.8. À PRPPG, que promova ampla divulgação deste relatório, afim de informar aos envolvidos na execução dos recursos destinados aos Programas de Bolsas, os resultados encontrados e as recomendações emanadas.
--	--

Relatório de Auditoria 003/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINIT	Item 18 - Compras Governamentais
Unidade Auditada	PROAGI e PRAE
Recomendações	Não houve

Relatório de Auditoria 004/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINIT	Item 17 - Ações de capacitações e desenvolvimento de servidores
Unidade Auditada	PROGEPE
Recomendações	Recomenda-se à PROGEPE: <ol style="list-style-type: none">1. Incluir permanente procedimento de controle, visando a restituição dos valores correspondentes aos dias não comprovados de licença capacitação, para casos futuros, a fim de garantir segurança aos ativos da Instituição.2. Realizar a divulgação prévia das implicações possíveis, caso o servidor interessado não consiga prestar contas de todo o interstício requerido.3. Impedir a participação do servidor em novas licenças de mesma natureza, até a quitação dos valores devidos, a fim de estimular a regularização da dívida e manter a isonomia de tratamento em relação aos demais.

Relatório de Auditoria 005/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINIT	Item 15 – PROGRAMAS DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO
Unidade Auditada	PROEX
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. Recomenda-se à PROEX, quanto aos processos administrativos geridos pela unidade, a inserção de documento que apresente o motivo de fato e de direito do ato administrativo, preliminarmente ao edital;2. Recomenda-se à PROEX, quanto aos processos administrativos geridos pela unidade a inclusão das propostas de ações de extensão submetidas no curso dos editais;



3. Recomenda-se à PROEX, quanto aos processos administrativos geridos pela unidade a utilização de documento específico para homologação de edital de seleção de ações de extensão;
4. Recomenda-se à PROEX, quanto aos processos administrativos geridos pela unidade atuação tempestiva de processos administrativos, contendo os documentos que motivem a demanda, documentos comprobatórios exigidos nos Editais, o integral registro cronológico dos fatos, demonstrando de forma organizada o histórico do processo, desde a motivação inicial da demanda até a prestação de contas pelo coordenador do projeto.
5. Recomenda-se à PROEX, como gestora dos recursos públicos para fins de extensão universitária, que envide todos os esforços necessários a fim de comprovar se os requisitos exigidos no edital conferem com as informações repassadas pelos candidatos a bolsas.
6. Recomenda-se à PROEX, ainda, que se abstenha de terceirizar nos textos editalícios competência de sua alçada a terceiros, atinando para que a própria unidade tenha responsabilidade na verificação dos critérios necessários para seleção de bolsistas, assegurando sempre o interesse público sobre o individual e a garantia de que é impossível à Administração dispor do interesse público ou renunciar a direitos públicos, visto que esta apenas faz gestão da coisa pública.
7. Recomenda-se à COSUEX que se atenha ao disposto no art. 9º do Decreto n. 7.416/2010 e reveja suas normativas que conflitem com o regulamentado naquele dispositivo, em que a coordenação de ação de extensão deva ser feita por docente em efetivo exercício na instituição, independente da concessão de bolsa, sob risco de violação ao princípio da legalidade e incorrência em desvio de função.
8. Recomenda-se à PROEX que se atenha ao disposto no art. 9º do Decreto n. 7.416/2010, vedando em seus editais a coordenação de ação de extensão por técnicos administrativos e docentes com vínculo temporário, sob risco de violação ao princípio da legalidade e incorrência em desvio de função.
9. Recomenda-se à COSUEX que promova os ajustes necessários nos normativos referentes à frequência de discentes, de modo que seja coibida a presunção de frequência integral em ações de extensão, sendo observada periódica e tempestivamente pelos coordenadores a frequência dos alunos.
10. Recomenda-se à PROEX o pagamento de bolsa de extensão após a devida comprovação de frequência pelos coordenadores de ações, de modo que haja a materialidade de atingimento da carga horária de respectivo período e o atendimento de todos os requisitos, pelo discente, para ter acesso ao recurso público destinado à extensão universitária.
11. Recomenda-se à PROEX que inclua em seus controles internos a comprovação, pelos coordenadores de ações de extensão, da ampla divulgação do respectivo processo seletivo e reuniões com os discentes interessados, para após isso serem homologadas as bolsas.
12. Recomenda-se à PROEX, a inclusão, no corpo do documento de avaliação de ação de extensão, a identificação do parecerista, contendo nome completo;
13. Recomenda-se à PROEX, a obrigatoriedade de o parecerista assinar eletronicamente, no sistema gerencial, o documento materializador de sua avaliação;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	<p>14. Recomenda-se à PROEX a previsão em edital de como será apreciado recurso interposto, disciplinando por quantos avaliadores será analisado e como será a composição da nota final;</p> <p>15. Recomenda-se à PROEX que se abstenha de excluir avaliações ordinárias e tempestivas, de ação de extensão, em sede recursal, evitando-se incorrer em arbitrariedade pela Administração e afronta aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e legalidade administrativa.</p>
--	---

Relatório de Auditoria 006/2022/AUDIN/UNILA

Ação do PAINT	Item 18 - Compras Governamentais
Unidade Auditada	PROAGI
Recomendações	Não houve

Relatório de Auditoria 007/2022/AUDIN/UNILA

Ação do PAINT	Item 21 – Reserva Técnica (Ação Coordenada IFES-PR – Auxílio digital ensino remoto)
Unidade Auditada	PRAE, PROAGI, Reitoria
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. Recomenda-se à PROAGI, classificar os bens “smartphones” na conta de material permanente “aparelhos e equipamentos de comunicações” e realizar as devidas depreciações, ou apresentar estudo quanto ao custo-benefício de controle para classificá-los na conta material de uso duradouro.2. Recomenda-se à PROAGI, considerando os parâmetros excludentes para a classificação de materiais permanentes em material de consumo, incluir dispositivo na IN Unila 01/2018 dispondo que a decisão seja tomada em conjunto pelo Departamento de Logística e pelo Departamento de Contabilidade, visando evitar fragilidades nas classificações.3. Recomenda-se à PROAGI, realizar revisão da IN Unila 01/2018, considerando as normas contábeis.4. Recomenda-se à PROAGI, realizar levantamento respaldado com informações (estudo/pesquisa) para certificar o custo benefício de controle de bens.5. Recomenda-se à PROAGI, revisar o artigo 5º da IN Unila 01/2018, considerando a falta de estudos sobre o custo de controle em relação ao seu benefício com vistas a simplificação por meio de relação-carga.6. Recomenda-se à PROAGI, realizar o controle dos telefones móveis, ainda que simplificado, por se tratar de bens duráveis (durabilidade superior a dois anos).7. Recomenda-se à PROAGI, considerando a durabilidade superior a dois anos, classificar os smartphones na conta contábil adequada.8. Recomenda-se à PRAE, diante da impossibilidade de devolução do equipamento, emitir GRU com a finalidade de ressarcimento do valor do bem.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	<p>9. Recomenda-se à PRAE, considerando o exposto, ampliar o período de controle de pendência até a finalização do curso, com vistas a tornar a ação mais efetiva.</p> <p>10. Recomenda-se à PRAE, constar a pendência (devolução do aparelho celular) no sistema SIGAA, quando o estudante solicitar o trancamento ou o cancelamento do curso.</p> <p>11. Recomenda-se à PRAE, coletar assinaturas e verificar o termo antes de proceder a entrega dos aparelhos.</p> <p>12. Recomenda-se à PRAE, fazer constar nome e matrícula impressos nos termos.</p> <p>13. Recomenda-se à PRAE, realizar melhorias nos controles de checagem de itens dos editais com vistas a reduzir falhas humanas e erros.</p> <p>14. Recomenda-se à PRAE, realizar melhorias nos controles na fase de avaliação da documentação.</p> <p>15. Recomenda-se à PRAE, utilizar outros mecanismos de pesquisa dos dados do discente, como exemplo do portal da transparência.</p> <p>16. Recomenda-se à PRAE, revisar e checar a numeração dos documentos informados nos editais.</p> <p>17. Recomenda-se à PRAE, constar no cronograma prazo para impugnação de itens do edital.</p> <p>18. Recomenda-se à CTIC/PROAGI e PRAE, aprimorar o sistema SIGAA, permitindo anexar a documentação dos alunos.</p> <p>19. Recomenda-se à PRAE, realizar a abertura de processo eletrônico para os editais.</p> <p>20. Recomenda-se à PRAE, limitar os recursos no sistema INSCREVA ou outra plataforma a apenas aos inscritos na fase de inscrição.</p> <p>21. Recomenda-se à PRAE, considerando as limitações do sistema INSCREVA, cabe à unidade regulamentar em edital como válida apenas a última inscrição no sistema INSCREVA.</p> <p>22. Recomenda-se à PRAE, buscar mecanismos para interligar os sistemas (SIGAA e plataforma INSCREVA) ou propor soluções para resolução da situação exposta.</p> <p>23. Recomenda-se à PRAE, aprimorar o sistema SIGAA de modo a receber documentações.</p> <p>24. Recomenda-se à PRAE, implementar avaliação de eficácia da concessão dos auxílios de assistência estudantil.</p>
--	---

Relatório de Auditoria 008/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINT	Item 21 – Reserva Técnica
Unidade Auditada	PROGRAD
Recomendações	Recomenda-se à Prograd: 1. Proceder o mapeamento de riscos e de processos da unidade, bem como a elaboração do plano de resposta ao risco, a fim de garantir as ferramentas



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	<p>necessárias para mitigar, ao máximo, possíveis erros no processo de seleção de vagas ociosas. O mapeamento de processos, em específico, tende a auxiliar as unidades administrativas na identificação de possíveis realocações de força laboral, dentro da própria unidade, pois auxilia na visão do macrofuncionamento das atividades.</p> <p>2. Reavaliar os fluxos envolvidos na elaboração do processo de seleção, considerando a necessidade de manter-se a transparência e clareza do decorrer do trâmite.</p>
--	---

Relatório de Auditoria 009/2022/AUDIN/UNILA	
Ação do PAINT	Item 21 – Reserva Técnica
Unidade Auditada	PRPPG
Recomendações	<ol style="list-style-type: none">1. À área gestora, a abstenção de participação de membros de Programas de Pós-Graduação e de Pesquisa, como votantes nas Comissões deliberativas sobre o mesmo recurso que executam.2. Alteração de itens normativos da UNILA que violem o Princípio da Segregação de Funções, com a conseqüente alteração das competências das comissões ou de sua composição, o que melhor se adequar às necessidades Institucionais.3. Considerando que a Unila está sujeita à imposição do Princípio da Transparência e considerando a determinação do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, na qual regulamenta-se o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, orienta-se à área gestora para a publicação das atas de todos os Colegiados, adaptados às necessidades que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais exige, assim como pela inclusão de uma metodologia de revisão das informações publicadas, zelando pela transparência da Gestão.

Fonte: Plano de Providências Permanentes da Audin/UNILA, em 31/12/2022

Ao final do exercício de 2022, a Auditoria Interna da UNILA estava monitorando um total de 111 recomendações, emitidas desde o ano de 2016.

Em agosto de 2021, a Audin passou a utilizar o Módulo de Monitoramento do Sistema e-Aud para acompanhamento da implementação das recomendações emitidas pela Audin, tornando o processo mais eficiente.

Para a implementação do monitoramento eletrônico, a Audin cadastrou todas as recomendações em monitoramento no sistema, elaborou um manual de operacionalização do sistema e realizou treinamentos dos servidores e gestores das unidades auditadas. O processo de monitoramento é realizado continuamente, e semestralmente, é publicado o Relatório de Monitoramento e publicizado na página eletrônica da Audin.



Em 2022, nenhuma recomendação emitida no exercício foi implementada no mesmo exercício e quatorze foram finalizadas pela assunção de riscos pelo gestor da unidade auditada (mesmo valor em 2021). Informações sobre as recomendações emitidas pela Audin e que deixaram de ser monitoradas no exercício estão no Anexo A.

A seguir apresenta-se a Tabela 05 com a situação das recomendações emitidas pela Audin em 2022 e exercícios anteriores, monitoradas em 2022, quanto a sua implementação ou não implementação.

Tabela 05 – Recomendações emitidas pela Audin monitoradas em 2022

Descrição	Quantidade
Recomendações emitidas em 2022	56
Recomendações emitidas e implementadas em 2022	00
Recomendações emitidas em exercícios anteriores e implementadas em 2022	32
Recomendações parcialmente implementadas em 2022	03
Recomendações não implementadas (em monitoramento em 31/12/2022)	111
Recomendações finalizadas pela assunção de riscos pela gestão em 2022	14
Recomendações canceladas pela Audin em 2022 em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexecutável a sua implementação.	01

Fonte: Plano de Providências Permanentes da Audin/UNILA, em 31/12/2022

A Audin decidiu, em 2020, finalizar o monitoramento de recomendações emitidas a quatro anos ou mais, pois o gestor, ao não implementar a recomendação decorridos quatro anos ou mais, assume os riscos decorrentes de sua decisão. As recomendações emitidas em 2018 e que não foram implementadas até 31/12/2022 tiveram seus monitoramentos finalizados. Existem duas recomendações emitidas em 2016 que o monitoramento é mantido pois estão relacionadas a implementação da gestão de riscos que ainda se encontra em andamento.

Além das recomendações emitidas pela Audin, esta unidade acompanha a implementação de determinações e recomendações do TCU e da CGU.

No exercício de 2022, conforme consulta ao Sistema Conecta-TCU, em 13 de março de 2023, verificou-se que foram emitidos dois Acórdãos (Acórdão 1832/2022-PL e Acórdão 1748/2022-1) totalizando três cientificações à Unila.

A primeira das cientificações foi dada pelo Acórdão 1832/2022:



“9.1. dar ciência, com fundamento no art. 9º da Resolução-TCU 315/2020, a cada uma das 69 universidades federais que as seguintes situações abaixo indicadas estão em desacordo com a Lei 10.973/2004 ou com o Decreto 9.283/2018:9.1.1. falta de atualização das políticas de inovação previstas no Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação MLCTI (art. 15-A, parágrafo único, incisos I a VIII, da Lei 10.973/2004) e o (art. 12, §§ 7º e 8º; art. 14, I e II; art. 14, §1º, incisos I a IV, do Decreto 9.283/2018);9.1.2. não formalização do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) (art. 16 da Lei 10.973/2004);9.1.3. não definição do conjunto mínimo de competências legais para o NIT (art. 16, § 1º, incisos I a X, da Lei 10.973/2004);9.1.4. não asseguarção de condições suficientes para a estruturação dos NITs (arts. 1º, parágrafo único, inc. II, e 18, da Lei 10.973/2004);9.1.5. não observância de requisitos e a não elaboração de controles internos aplicáveis no compartilhamento e permissão de uso de laboratórios, instalações e capital intelectual por terceiros e na prestação de serviços técnicos especializados (artigos 15-A, parágrafo único; art. 4º, I a III, e parágrafo único; art. 8º, §1º, da Lei 10.973/2004);9.1.6. ausência ou a deficiência de metodologia de precificação dos serviços técnicos especializados de PD&I, com a devida apropriação dos custos diretos e indiretos envolvidos e a previsão de eventual retribuição variável a servidor (art. 8º, §2º, da Lei 10.973/2004);9.1.7. não implementação dos requisitos estabelecidos no MLCTI para avaliação, monitoramento e prestação de contas para os convênios de pesquisa, desenvolvimento e inovação (arts. 44, III; 48, IV, a, §1º; 50, §§ 1º e 2º; 53; 57, §2º; 58, §§ 3º e 7º, do Decreto 9.283/2018);9.1.8. não atendimento dos mecanismos de transparência exigidos no MLCTI (art.6º, §4º; art.17, §1º, §2º, §3º; §4º; art.22; art.23, I e II; art.38, §5º; art.44, I e II; art.45, §9º; art.48, IV, b e §2º, Decreto 9.283/2018);”

A segunda cientificação é proveniente do Acórdão 1748/2022-1C, a saber:

“9.1 dar ciência às 69 Universidades Federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, de que:9.1.1. nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU (IN/TCU) 71/2012, diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos Determinações e Recomendações repassados pela União mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere, da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade competente deve imediatamente adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos;9.1.2. em cumprimento ao disposto no art. 4º da IN-TCU 71/2012, esgotadas as medidas administrativas de que trata o art. 3º da referida Instrução Normativa sem a elisão do dano e subsistindo os pressupostos a que se refere o art. 5º do mesmo normativo, a autoridade competente deve providenciar a imediata instauração de tomada de contas especial (TCE), mediante a autuação de processo específico, observando os prazos e demais elementos dispostos no normativo;9.1.3. nos termos do art. 14 da IN-TCU 71/2012 c/c o art. 40 da Portaria-TCU 122/2018, a partir de 1/7/2018, a instauração e tramitação de TCE deve ser obrigatoriamente realizada via sistema e TCE, cuja habilitação deve ser solicitada pelo endereço eletrônico stce@tcu.gov.br; 9.1.4. a existência de ações judiciais não obsta a instauração de TCE, haja vista que no ordenamento jurídico brasileiro, com exceção da sentença penal absolutória negando a existência do fato ou da autoria (art. 935 do Código Civil), vigora o princípio da independência das instâncias, em razão do qual podem ocorrer condenações simultâneas nas diferentes esferas jurídicas (Acórdão 1.038/2019-TCU-



Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler);9.1.5. as informações sobre a situação das TCEs e dos procedimentos preliminares em andamento, por se enquadrarem como ações de supervisão, controle e correção adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência, integram a prestação de contas das universidades e devem ser divulgados na forma dos arts. 8º e 9º da IN-TCU 84/2020;”

A terceira cientificação também é proveniente do Acórdão 1748/2022-1C, a saber:

9.6. informar aos dirigentes das 69 Universidades federais que:9.6.1. o Tribunal manterá, de forma permanente, a presente sistemática de Acompanhamento, por meio da qual verificará a adoção das medidas administrativas preliminares e a autuação de TCEs, bem assim que tenham prosseguimento de forma adequada e tempestiva;9.6.2. nas próximas etapas deste Acompanhamento serão selecionados, mediante critérios de materialidade, risco e tempestividade, processos de TCEs na fase interna e procedimentos preliminares em andamento para verificação das providências adotadas pelos gestores;9.6.3. na continuidade desta ação de controle, serão efetivados novos pedidos de informações e de atualizações quanto ao presente objeto de controle, indicando-se aos dirigentes máximos que adotem controle centralizado dos dados de modo a facilitar-lhes a gestão e a tomada de decisão quanto às providências que sejam necessárias;9.6.4. o TCU, por meio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), disponibiliza o curso autoinstrucional Instauração de Tomada de Contas Especial - TCE Referente a Transferências de Recursos Federais, que permite a participação a qualquer momento e pode ser utilizado pelos servidores para capacitação no tema;9.6.5. a Controladoria-Geral da União mantém página na internet com orientações sobre as TCEs e disponibiliza o Manual de Tomada de Contas Especial (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/tomadas-de-contas-especiais>), ferramenta relevante para subsidiar as atividades dos servidores; e9.6.6. o sistema e-TCE apresenta grande valia para o gestor público, na medida em que resulta em maior facilidade, agilidade e segurança do trâmite processual de TCEs.

Já as recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) foram monitoradas por intermédio do Sistema e-Aud, ferramenta desenvolvida e gerida pela CGU para monitoramento das recomendações originárias das ações de controle, a cargo da Secretaria Federal de Controle.

Internamente, a Audin monitora as recomendações e atua junto aos gestores para que implementem as recomendações no prazo estabelecido pela CGU e alimenta o sistema com informações provenientes das unidades auditadas.

Segundo dados obtidos do Sistema e-Aud, no exercício de 2022, a CGU não emitiu nenhuma recomendação nova à UNILA e concluiu o monitoramento de 23 recomendações emitidas no período de 2014 a 2021. Atualmente, existem 10 recomendações sendo monitoradas. Desde 2014, a Unila recebeu 95 recomendações da CGU.



Tabela 06 - Acompanhamento do número de recomendações atendidas por exercício a partir de 2016

Exercício	Número de recomendações atendidas no exercício
2016	6
2017	14
2018	9
2019	9
2020	Em 2020 a CGU não analisou as manifestações da Unila
2021	19
2022	23

Fonte: Audin/UNILA. Relatório de Monitoramento extraído do Sistema e-Aud em 13/03/2023

A Audin publiciza semestralmente o Relatório de Monitoramento de Determinações e Recomendações Pendentes (<https://portal.unila.edu.br/auditoria/relatorios-de-auditoria>) onde constam todas as determinações e recomendações emitidas pelo TCU, CGU e Auditoria Interna pendentes de implementação com os respectivos detalhamentos.

5 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NAS ATIVIDADES DA AUDIN

Em atendimento ao disposto no Art. 11, inciso III da IN 5/2021 elencamos os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.

Dentre os principais **fatos positivos** que impactaram nas atividades da Audin, destacam-se:

- a disposição da gestão em atender as demandas da Auditoria Interna, observadas as limitações orçamentárias e de códigos de vaga;
- o bom relacionamento da Auditoria Interna com a alta administração da UNILA na busca de soluções conjuntas para a implementação das recomendações, orientações e sugestões emitidas pelos órgãos de controle (Audin, TCU e CGU), sem perda da independência técnica e respeitada a segregação de funções;



- o bom relacionamento da Auditoria Interna com a CGU – Regional Paraná e com a 4ª Diretoria Técnica/Universidades do TCU, em especial na busca de soluções conjuntas para o bom desempenho da gestão da Unila;
- a utilização do sistema e-Aud para monitoramento das recomendações emitidas pela Audin e a respectiva quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros;

No ano de 2022, alguns fatores impactaram diretamente no volume de trabalhos desenvolvidos pela unidade, ocasionando o não cumprimento integral do PAINT 2022, são eles:

- ações remanescentes de exercícios anteriores que provocam um adiamento da execução do PAINT do exercício. Em 2022 despendeu-se da capacidade operacional alocada para realização de dois trabalhos, sendo dois iniciados e previstos no PAINT 2021 e finalizados em 2022 (Relatórios de Auditoria 08/2021 – Avaliação dos programas de fomento às ações de pesquisa, concluído em 07/02/2021 e Relatório de Auditoria 09/2021 – Avaliação de controles internos de processos de concessão de licença saúde 2019/2020, concluído em 07/01/2022);
- restrições de informações por parte de algumas unidades auditadas;
- não cumprimento dos prazos iniciais pelas unidades auditadas para respostas as Solicitações de Auditoria (muitos pedidos de prorrogação de prazos);
- limitação técnica da equipe em determinados assuntos;
- alteração de carga horária de trabalho: no retorno ao trabalho presencial, as auditoras solicitaram redução da carga horária de trabalho semanal, com redução da remuneração, uma para 30h e a outra para 20h, impactando em redução da capacidade operacional da Unidade.
- licenças para tratamento da própria saúde: impactaram na redução de 328 horas somente no primeiro semestre de 2022. Vale lembrar que, no PAINT 2022, foram previstas para afastamentos diversos 240 horas.
- acréscimo de rotinas em função de exigências normativas dos órgãos de controle;
- ausência de mapeamento de riscos. A Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo Conselho Universitário em novembro de 2019, mas até 31/12/2022 não foram



apresentados formalmente os riscos específicos que afetam a capacidade da Unila gerar valor em curto, médio e longo prazo e como ela lida com esses riscos.

A capacidade operacional da Auditoria Interna da UNILA é um fator que impacta negativamente nas ações da Unidade, uma vez que carece de profissionais em quantidade e qualificação técnica suficientes para atendimento das demandas atuais. Equipe técnica reduzida limita, além do número de ações, o escopo e a amostra de cada ação.

A limitação técnica da equipe poderia ser superada com a realização de capacitações específicas que poderiam ser ofertas pelas escolas de governo, já que com as restrições orçamentárias a realização delas em instituições privadas, com custo consideráveis, não é possível.

Com o aumento contínuo da exigência legal de novas rotinas nas atividades da unidade há a necessidade de ampliação do quadro de servidores na equipe técnica e reestruturação da unidade aos moldes da UFPR e UFSC, entre outras.

6 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

O PAINT 2022 previa um total de 460 horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovessem o fortalecimento das atividades da unidade (cursos relacionados a governança, gestão de riscos, controles internos, consultoria e áreas de atuação direta da Auditoria).

Salienta-se que foi concedida licença capacitação para os servidores:

- Kelly Cristina Resqueti Paz, no período de 21/07/2022 a 19/08/2022, no qual realizou uma capacitação de 140 horas;
- Maria Eliza R. Cardenas, no período de 22/11/2022 a 09/12/2022, no qual realizou uma capacitação de 100 horas;
- William Mori Junior, no período de 13/10/2022 a 11/11/2022, no qual realizou uma capacitação de 134 horas.

O quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária e temas é apresentado a seguir.



Quadro 9 – Capacitações realizadas no exercício de 2022 por servidor

	CAPACITAÇÃO (Curso/Evento/Modalidade/Instituição)	Carga Horária	Servidor
01	Transparência Pública nas Instituições Federais de Ensino Modalidade EAD MEC em parceria com UNAMEC	12	Lisandra R. R. de Lima Moraes
02	Ferramentas de Gestão de Conflitos para Gestores Modalidade EAD Unifesp parceria Unila	12	
03	Magister Desenvolvimento de Líderes Híbrido – presencial e EAD Unila	45	
04	Ações Afirmativas Modalidade Presencial Unila	4	
05	Prestação de Contas e Transparência conforme orientações da In TCU 84/2020 Modalidade EAD TCU	3	Kelly C. R. Paz
06	Rede Equidade Direitos Humanos na Gestão Pública Modalidade EAD TCU	7	
07	5º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes das Contas Públicas – IN 91/2022 Modalidade EAD Portal de Compras Públicas	16	
08	Lei Geral de Proteção de Dados para o Setor Público Modalidade EAD Educamundo <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	140	
09	Fundamentos da Gestão da Logística Pública (Turma Fev/2022) Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	20	Noelle M. S. A. Fritzen
10	Assédio Moral no Serviço Público – Turma 2022 Modalidade EAD Seção de Capacitação e Desenvolvimento Profissional e Pessoal - Unila	09	
11	Papéis de trabalho em Auditoria Interna Governamental Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	16	
12	Nova Lei de Licitações: Visão Geral (Turma out/2022) Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	10	
13	Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público Modalidade EAD ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	20	Davi C. França
14	Controle social Modalidade EAD	20	



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna

	ENAP - Escola Nacional de Administração Pública		
15	Educação Fiscal - Orçamento e Coesão Social Modalidade EAD ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	40	William Mori Junior
16	Fiscalização na Gestão do Patrimônio da União Modalidade EAD ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	45	
17	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas Modalidade EAD ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	40	
18	Técnicas de auditoria interna governamental Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	24	
19	Gestão pessoal - base da liderança Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	50	
20	Curso Básico de Licitações – Enfrentando (E Vencendo) Tabus Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	60	
21	SCDP – Solicitação de Afastamento do servidor Modalidade EAD Escola Nacional de administração Pública	20	
22	Atualização Jurídica: Direito Administrativo: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Modalidade EAD Unieducar – Universidade Corporativa	4	
23	Curso Assédio Moral no Serviço Público Modalidade EAD UNILA - SECADES	9	
24	Curso Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	16	
25	Curso Elaboração de Relatórios de Auditoria Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	24	
26	Curso Básico de Licitações – Enfrentando (E Vencendo) Tabus Modalidade EAD ENAP – Escola Nacional de Administração Pública <i>REALIZADO EM LICENÇA CAPACITAÇÃO</i>	60	
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO		726 horas	

Fonte: Audin/UNILA



Tabela 08 - Comparativo anual do quantitativo de ações de capacitação realizadas

Ano	Ações de capacitação em horas		
	Previstas no PAINT	Realizadas	% realização
2017	940	569	60,53
2018	420	696	165,71
2019	480	380	79,16
2020	480	476	99,16
2021	440	581	132,04
2022	460	726	157,82

Fonte: Audin/UNILA

7 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN

A Auditoria Interna, enquanto órgão de assessoria técnica, deve observar a legislação e as instruções normativas do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Federal e da Controladoria-Geral da União, da qual está sob orientação normativa e supervisão técnica.

Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINT, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos, que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.

Acredita-se que as ações da Auditoria Interna contribuíram, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes.

Dentro de suas limitações técnicas, normativas e de pessoal, bem como respeitada a segregação de funções, a atuação proativa da Auditoria Interna no assessoramento à gestão, nos mais diversos assuntos, temas e áreas da gestão pública, vem contribuindo para o aprimoramento das técnicas e práticas de atos e fatos da gestão.

Destaca-se que, considerando os conceitos e finalidades indicadas pela literatura sobre a “Auditoria Interna”, os benefícios estão além da busca pela melhor alocação de



recursos e correções de desperdícios (benefícios financeiros), estando principalmente voltados para garantir os resultados e metas institucionais que impactam em benefícios para toda sociedade (benefícios não financeiros).

Acredita-se que a atuação da auditoria interna traz benefícios à gestão de forma direta quando esta atende as recomendações e orientações expressas nos relatórios de auditoria, os quais visam aprimorar os controles internos e mitigar os riscos de gestão; ou, de forma indireta, quando as manifestações da Audin (formais e/ou informais) junto aos gestores e servidores fortalecem a cultura de controles internos em âmbito institucional (benefícios não financeiros).

Quanto à quantificação dos resultados e benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna, normatizados pela IN SFC nº 10, de 28 de abril de 2020, apresenta-se o quadro a seguir.

Tabela 09 - Consolidação de benefícios da atividade de auditoria interna - Exercício 2022

Classe do Benefício	Quantidade de benefícios
Benefícios Financeiros	0
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	1
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	1
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	0
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	0
Benefícios não financeiros relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	30
Quantidade total de benefícios não financeiros	32

Fonte: Audin/UNILA



8 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Conforme o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, com vigência a partir de dezembro de 2017, *“a UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”*.

Embora no PAINT 2022 tenha sido prevista a ação específica para implementação do PGMQ, ela não foi realizada em função, principalmente, da necessidade de obter conhecimentos sobre o Modelo IA-CM e os impactos que ocorreram na capacidade operacional da unidade citadas anteriormente.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna, em seus trabalhos realizados no exercício de 2022, em observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, emitiu recomendações destinadas a melhorar a gestão da universidade. Destacamos que as contribuições proporcionadas pela efetiva implementação das recomendações aumentam a eficiência operacional, reduzem riscos operacionais, financeiros e de imagem, contribuem para a melhoria dos controles internos adotados e para uma maior conformidade dos processos com as normas e legislações vigentes.

As auditorias produziram diversas recomendações, que estão sendo cumpridas ou estão em andamento. Vale ressaltar que a Audin realiza o monitoramento das recomendações continuamente por meio do Sistema e-Aud até o seu pleno atendimento ou finalização por motivos adversos.

Por fim, apesar de atuar com capacidade operacional reduzida, a Audin executou 85,71% do previsto no PAINT 2021, auditou R\$ 21.890.508,88, prestando serviços de qualidade e eficiência dentro das responsabilidades inerentes às suas funções de verificar, controlar e avaliar as atividades de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Auditoria Interna**

de pessoal da UNILA, propondo ações corretivas para melhoria e fortalecimento da gestão, sem interferir ou participar no ato de gestão.

Foz do Iguaçu, 31 de março de 2023.

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes
Chefe da Auditoria Interna
Portaria UNILA nº. 5, de 8 e janeiro de 2018
Reconduzida pela Portaria do Gabinete da Reitoria no. 191, de 01 de junho de 2022.

